



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 1.765 /2024.

Altera a Lei Municipal Nº 1.676/2023 de 02 de janeiro de 2024, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTALUZ: Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a alínea c do art. 5º, da Lei Municipal Nº 1.676/2023, de 02 de janeiro de 2024, a autorização para abertura de créditos suplementares do Município de Santaluz para o exercício financeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

~~c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;~~

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, respeitado o limite de 70% (setenta por cento) do total dos Orçamentos aprovados por esta Lei, conforme permitido pelo art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 23 de agosto de 2024.

ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576
ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.08.26 10:32:48 -03'00'

RECEBIDO
EM 26/08/2024
10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 1.765 /2024.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que *“Altera a Lei Municipal Nº 1.676/2023, de 02 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Santaluz para o exercício financeiro de 2024, a fim de alterar o limite para abertura de crédito suplementar de 25% para 70%”, ou seja, o limite atual é de 25% a câmara concedendo mais **45%** perfaz o montante de 70%.*

A medida busca adequar o orçamento municipal para atender às demandas da execução orçamentária através de ajustes previstos da Lei 4.320/64. Além de tornar possível o cumprimento da solicitação desta egrégia Casa Legislativa para realização de suplementação por anulação de dotação no seu próprio orçamento.

Ciente da relevância da matéria, que certamente será inserida no ordenamento jurídico do Município de Santaluz, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei em regime de **“urgência URGENTÍSSIMA”** e, ao final, na sua aprovação por essa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 23 de agosto de 2024.

ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576

Assinado de forma digital por
ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.08.23 10:50:12 -03'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ

Av. Getúlio Vargas - Centro Administrativo Cep: 48.880-000 - Santaluz-BA.
Telefone: 75 3265-2843 www.santaluz.ba.gov.br



OFÍCIO GP nº 084/2024

Santaluz-BA, 23 de agosto de 2024.

Excelentíssimo Senhor

Mário Sérgio Suzart de Matos

Presidente da Câmara Municipal de Santaluz- BA

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, apresentar o Projeto de Lei em anexo que dispõe sobre "alteração a Lei Municipal Nº 1.676/2023 de 02 de janeiro de 2024, e dá outras providências."

Para melhor análise da proposta, encaminho a justificativa necessária a sua apresentação, bem como solicito que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em **caráter de urgência especial**.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal,
Santaluz-Bahia, 23 de agosto de 2024.

ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576

Assinado de forma digital por
ARISMARIO BARBOSA
JUNIOR:01654966576
Dados: 2024.08.26 10:33:04 -03'00'

ARISMÁRIO BARBOSA JÚNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO
EM 26/08/2024
10h33